



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

Lei nº 005/2004

Data: 18 de fevereiro de 2004.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar em caráter temporário servidor municipal e dá outras providências.

Vilmar Giachini, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a contratar servidor para o cargo e respectivo vencimento abaixo especificado:

Nº Contratados	Cargo	Salário Base
01	Médico Veterinário	R\$ 1.689,70

Artigo 2º - A contratação acima será para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público previstas no inciso IX, art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Parágrafo Único - O prazo de contratação não será superior a 12 (doze) meses, finalizando-se em 31 de dezembro de 2004.

Artigo 3º - O contratado nos moldes desta Lei terá jornada de trabalho e vencimentos equivalentes aos cargos iguais ou similares definidos na Lei Municipal nº 162/94, 016/2002 e 017/2002.

Artigo 4º - Poderá o contratado nos termos desta lei ser nomeado, ainda que precariamente, para cargos em comissão, declarados em Lei de livre nomeação e exoneração.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO**

Cláudia, 18 de fevereiro de 2004.

**Vilmar Giachini
Prefeito Municipal**